

LEITURAS DOS 18 ANOS DO PROGRAMA NACIONAL DA EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA (PRONERA): UMA ABORDAGEM A PARTIR DO ESTADO DE GOIÁS

Guilherme Martins Teixeira Borges; Maria Esperança Fernandes Carneiro

(Pontifícia Universidade Católica de Goiás – Programa de Pós-Graduação em Educação – Doutorado, Linha de Pesquisa Estado, Políticas e Instituições Educacionais -www.gppege.org.br.

Resumo: O presente trabalho tem por objetivo expor o Programa Nacional da Educação na Reforma Agrária - PRONERA como uma política pública voltada à Educação e ao Campo. Assim, para uma melhor compreensão desta abordagem, optou-se por delimitar a análise do PRONERA no Estado de Goiás, fazendo-se destaque para os principais projetos executados pelo referido programa no Estado. O Programa Nacional da Educação na Reforma Agrária completa, no ano de 2017, 18 (dezoito) anos de existência, razão pela qual se justifica a proposta desta pesquisa em realizar leituras do programa neste seu "tempo de vida", sobretudo para se poder afirmar – ou não – que o PRONERA tem sido uma política pública de fato efetiva e emancipatória no âmbito da Educação do Campo e dos trabalhadores rurais.

Palavras-chave: Educação do Campo, Pronera, Políticas Públicas, Reforma Agrária.

1. INTRODUÇÃO

O campo sempre esteve inserido em um cenário de lutas. A ruralidade no Brasil se desenvolveu e ainda se desenvolve em meio a conflitualidade daqueles poucos que detém o domínio das terras e dos meios de produção agrários e os que se sujeitam a esse processo de exploração: os trabalhadores do campo.

Nesse aspecto, a Educação assume um especial papel como instrumento hábil a, no mínimo, amenizar a dominação sob o povo camponês. Assim, é por meio da Educação que esses trabalhadores rurais, assentados e acampados da Reforma Agrária podem iniciar um processo de emancipação frente às explorações de um capitalismo que se apossou da terra, do campo.

Por sua vez, pensar em Educação e Campo no contexto atual é compreender o desenvolvimento da Educação do Campo que, por sua vez, remete ao programa brasileiro de maior envergadura nessa área, qual seja, o Programa Nacional da Educação na Reforma Agrária – PRONERA.

O PRONERA, portanto, representa uma política pública dúplice, pois se insere tanto no campo da educação, como também das políticas de Reforma Agrária.

Assim, esta pesquisa assumiu como proposta de trabalho expor atual estágio de



execução do Programa Nacional da Educação na Reforma Agrária, tendo por marco geográfico o Estado de Goiás.

Aborda-se em um primeiro momento a exposição do próprio PRONERA como política pública de Reforma Agrária voltada para a Educação e por fim, apresentam-se, em dados concretos, os projetos executados pelo programa no Estado de Goiás.

Quanto à metodologia, as técnicas de pesquisas concentraram-se em revisões bibliográficas, abordagens teóricas, estudos normativos, bem como consulta às produções de caráter científico de autores renomados no assunto.

2. PROGRAMA NACIONAL DA EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA – PRONERA.

O Programa Nacional da Educação na Reforma Agrária constitui o principal documento regulamentador da Política Pública para a Educação do Campo. Promulgado e publicado em 1998, o programa passou a ser uma das principais fontes que conectam o campo brasileiro e a promoção da educação, nas mais diversas peculiaridades que o cenário rural necessita.

O PRONERA, por sua vez, foi fruto de um processo de lutas e reivindicações dos camponeses, dos movimentos sociais agrários, dos setores públicos e privados que se preocupavam com a delicada situação que afligia a educação no campo.

De 5 a 9 de março de 1990, a Conferência Mundial sobre Educação para Todos, realizada em Jomtien, na Tailândia, cujo vetor de enfoque era a satisfação das necessidades básicas de aprendizagem, revelou em suas pontuações que dentre os elevados índices de analfabetismos pelo mundo, uma parte considerável deles se encontrava vivendo no campo¹. O Brasil foi um dos signatários desta Conferência e, como tal, possuindo uma margem considerável de população camponesa, exigiu do país a assunção de uma postura mais proativa na busca por soluções a esta problemática e, como consequência, a Educação do Campo passa a compor as atas de discussões das políticas públicas agrárias e educacionais nos anos noventa.

www.conedu.com.br

¹ Conclusões extraídas pela leitura da Conferência Mundial sobre Educação para Todos. Disponível em https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10230.htm. Acessado em 22/11/16.



E nesse contexto que a atuação dos movimentos sociais agrários foram responsáveis por dar um impulso² na colocação da educação do campo como uma das temáticas essenciais a nortear as políticas públicas educacionais. Tais discussões foram fortalecidas sobremaneira pela previsão na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), ao afirmar, em seu artigo 28, a possibilidade de adequação curricular e metodologias apropriadas ao meio rural; flexibilizar a organização escolar, com adequação do calendário escolar, e pela participação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) neste processo, resultando no I Encontro Nacional de Educadores da Reforma Agrária (ENERA), no ano de 1997, que também teve a participação do Grupo de Trabalho de Apoio à Reforma Agrária da Universidade de Brasília (GT-RA/UnB), do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), do Fundo das Nações Unidas para a Ciência e Cultura (Unesco) e da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (BORGES, 2016).

Estas articulações passaram a ser chamadas de Movimento pela Luta de uma Educação do Campo e, oriundo dos trabalhos do I ENERA foi eleito um grupo para coordenar a produção do processo de construção de um projeto educacional das instituições de ensino superior nos assentamentos, com a elaboração de um documento (texto-base do PRONERA) apresentado no III Fórum do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, nos dias 6 e 7 de novembro de 1997. Em 16 de abril de 1998, por meio da Portaria nº. 10/98, o extinto Ministério Extraordinário de Política Fundiária criou o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), vinculando ao Gabinete do Ministro e aprovou o seu Manual de Operações.³

Ainda neste mesmo ano, o movimento de luta por uma Educação do Campo realizou em julho a I Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo, na cidade de Luziânia/GO:

A I Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo foi precedida de vinte encontros estaduais, que tiveram como objetivo desencadear um amplo

² A construção da Educação do Campo, conforme mencionado anteriormente, não é algo exclusivo das décadas de noventa no Brasil, embora fora neste período que ela ganhou maior destaque no cenário educacional pátrio. Outras iniciativas populares de organização da educação para o campo em décadas anteriores foram as Escolas Famílias Agrícolas (EFAs), as Casas Familiares Rurais (CFRs) e os Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFAs). Essas instituições, inspiradas em modelos franceses e criadas no Brasil a partir de 1969 no Estado do Espírito Santo, associam aprendizado técnico com o conhecimento crítico do cotidiano comunitário. A proposta pedagógica, denominada Pedagogia da Alternância, é operacionalizada a partir da divisão sistemática do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente familiar. Esse modelo tem sido estudado e elogiado por grandes educadores brasileiros e é apontado pelos movimentos sociais como uma das alternativas promissoras para uma Educação do Campo com qualidade.

³ INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA. História do Pronera. Disponível em http://www.incra.gov.br/pronerahistoria. Acessado em 23/11/2016.



processo de reflexão sobre a situação da educação no campo brasileiro, a partir do que havia sido mapeado no I ENERA. Os encontros estaduais também tiveram a preocupação de situar o contexto da educação dentro da realidade agrária do país, e da história do desenvolvimento da agricultura.⁴

Assim, todos estes movimentos foram de suma importância para amadurecimento do PRONERA como marco regulatório das políticas públicas de Educação do Campo, tanto que em 2010, por meio do Decreto n. 7.352/10, o programa ficou a cargo e responsabilidade do INCRA.

Adentrando de forma mais específica no programa, o PRONERA contém 19 (dezenove) disposições normativas em seu Decreto regulador, que tratam desde a organização do programa quanto aos seus aspectos técnicos, como por exemplo, gestão orçamentária, como também cuida dos princípios norteadores da Educação do Campo.

O objetivo geral do PRONERA é fortalecer a educação nas áreas de Reforma Agrária estimulando, propondo, criando, desenvolvendo e coordenando projetos educacionais, utilizando metodologias voltadas para a especificidade do campo, tendo em vista contribuir para a promoção da inclusão social com desenvolvimento sustentável nos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária.⁵

Já nos termos do Decreto n. 7.352/10, o PRONERA tem três objetivos centrais bem definidos, quais sejam: a) oferecer educação formal aos jovens e adultos beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA, em todos os níveis de ensino; b) melhorar as condições do acesso à educação do público do PNRA; e c) proporcionar melhorias no desenvolvimento dos assentamentos rurais por meio da qualificação do público do PNRA e dos profissionais que desenvolvem atividades educacionais e técnicas nos assentamentos.

Em relação aos princípios elencados no programa, podem-se agrupá-los em duas categorias. Um primeiro grupo que trata dos princípios político-pedagógico do PRONERA, e um segundo que versa diretamente sobre os princípios orientadores da proposta de Educação do Campo.

⁵ BRASIL. Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária: MANUAL DE OPERAÇÕES, Aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 19, de 15.01.2016 Brasília-DF, 15 Janeiro de 2016.

⁴ SOUSA, Ranielle Caroline de. "O DIREITO ACHADO NO CAMPO": a construção da liberdade e da igualdade na experiência da turma Evandro Lins e silva. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu em Direito da Universidade de Brasília – UNB. 2012. p. 125.



Segundo o Manual de Operações do PRONERA, são seis os princípios básicos de natureza político-pedagógica do programa⁶:

- a) Democratização do acesso à educação: a cidadania dos jovens e adultos que vivem nas áreas de reforma agrária será assegurada, também, por meio da oferta de uma educação pública, democrática e de qualidade, sem discriminação e cuja responsabilidade central seja dos entes federados e suas instituições responsáveis e parceiras nesse processo.
- b) Inclusão: a indicação das demandas educativas, a forma de participação e gestão, os fundamentos teóricos metodológicos dos projetos devem ampliar as condições do acesso à educação como um direito social fundamental na construção da cidadania dos jovens e adultos que vivem nas áreas de reforma agrária.
- c) Participação: a indicação das demandas educacionais é feita pelas comunidades das áreas de reforma agrária e suas organizações, que em conjunto com os demais parceiros decidirão sobre a elaboração, execução e acompanhamento dos projetos.
- d) Interação: as ações desenvolvidas por meio de parcerias entre órgãos governamentais, instituições de ensino públicas e privadas sem fins lucrativos, comunidades assentadas nas áreas de reforma agrária e as suas organizações, no intuito de estabelecer uma interação permanente entre esses sujeitos sociais pela via da educação continuada e da profissionalização no campo.
- e) Multiplicação: A educação do público beneficiário do Pronera visa a ampliação do número de trabalhadores rurais alfabetizados e formados em diferentes níveis de ensino, bem como, garantir educadores, profissionais, técnicos, agentes mobilizadores e articuladores de políticas públicas para as áreas de reforma agrária.
- f) Participação social: o PRONERA se desenvolve por meio de uma gestão participativa, cujas responsabilidades são assumidas por todos os envolvidos na construção, acompanhamento e avaliação dos projetos pedagógicos. A parceria é condição essencial para a realização das ações do PRONERA. Os principais parceiros são os movimentos sociais e sindicais do campo, as instituições de ensino públicas e privadas sem fins lucrativos e os governos municipais e estaduais.

Em termos conclusivos, pode-se aferir que o PRONERA tem três dimensões de constituição: jurídica, pedagógica e de política pública.

A dimensão jurídica do programa é expressa pelo próprio decreto que o regulamenta ao cuidar de aspectos eminentemente vinculados ao direto, tais como a fixação de competências legislativas e administrativas aos entes federados (artigos 3°, 4°, 7°, 9° dentre outros.

A segunda dimensão, de natureza pedagógica, é expressa pela série de disposições do programa que vão buscar trazer as premissas do que é a Educação do Campo para o

-

⁶ BRASIL. Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária: MANUAL DE OPERAÇÕES, Aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 19, de 15.01.2016 Brasília-DF, 15 Janeiro de 2016. p. 14/15.



PRONERA, tanto o é que no artigo 2º do decreto regulamentador são elencados os diversos princípios da educação do campo.

E, por fim, a dimensão de política pública é talvez a natureza mais afeta as finalidades do PRONERA, na medida em que se torna um projeto voltado a consecução de políticas públicas do campo e da educação, simultaneamente. Ademais, inegável também o papel dessa dimensão em construir o PRONERA com vistas a promover um conjunto de ações afirmativas para as comunidades campesinas, aos beneficiários e assentados da reforma agrária, bem como aos agricultores familiares.

3. O PRONERA NO ESTADO DE GOIÁS

Umas das fontes que podem ser utilizadas para se analisar a execução do PRONERA no Estado de Goiás é a Pesquisa Nacional sobre a Educação na Reforma Agrária – PNERA. A pesquisa é realizada pelo INCRA em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, sendo que ao final é confeccionado um Relatório expositivo e interpretativo dos dados colhidos sobre a Educação do Campo e o PRONERA, de acordo com o marco temporal da pesquisa.

A primeira compreendeu o estudo de casos das modalidades de ensino do Pronera, realizada no período de janeiro a março de 2003 pela Ação Educativa – Assessoria e Pesquisa. Já a segunda, consolidou a I Pesquisa Nacional sobre a Educação na Reforma Agrária (I PNERA), realizada entre os meses de novembro de 2004 e fevereiro de 2005 e se tornou referência para o Censo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) a partir de 2005, no que se refere à Educação do Campo.

A terceira pesquisa publicada em junho de 2015 compreende a II PNERA e corresponde ao levantamento de todos os dados oficiais da execução do PRONERA desenvolvidos desde o ano de 1998 até 2011 e constitui o documento oficial do Governo brasileiro sobre a temática, embora seu marco temporal tenha por fim o ano de 2011, a pesquisa traz dados interessantes para o objeto deste artigo.

Segundo os dados da II PNERA, entre os anos de 1998 a 2011 o PRONERA foi responsável pela realização de 320 (trezentos e vinte) cursos vinculados à Educação do Campo, dos quais 167 (cento e sessenta e sete) foram para a Educação de Jovens e Adultos a nível fundamental, 99 (noventa e nove) a nível médio e 54



(cinquenta e quatro) para demandas de Ensino Superior (II PNERA, 2015, p. 23).

Por sua vez, quanto ao Estado de Goiás, foram realizados 02 (dois) cursos, um de Educação de Jovens e Adultos – EIJA de nível fundamental (Alfabetização, Valorização Humana e Capacitação de Alfabetizadores em Goiás, numa Proposta de Educação do Campo – UEG) e outro de Ensino Superior (Curso de Graduação em Pedagogia para Formação de Educadores do Campo – UFG), que concomitantemente abrangeram 39 (trinta e nove) municípios do Estado, envolveram 128 (cento e vinte oito) docentes e tiveram a matrícula de 1.494 (mil quatrocentos e noventa e quatro) alunos ingressantes, dos quais 990 (novecentos e noventa) obtiveram êxito na conclusão do curso (II PNERA, 2015, p. 30-43).

Importante destacar que estes dados quanto ao Estado de Goiás compreendem apenas os cursos iniciados e finalizados entre 1998 e 2011, razão pela qual nem todos os projetos vinculados ao PRONERA em Goiás estão abarcados na II PNERA, a exemplo do Curso de Direito para Assentados da Reforma Agrária e Agricultores Familiares, promovido em parceria com o INCRA-Goiás e a Universidade Federal de Goiás — UFG, a partir do ano de 2006, vez que ele apenas finalizou em 2012, ficando excluído da pesquisa.

Interessante frisar que, embora uma análise meramente superficial soe desanimadora quanto aos projetos do PRONERA no Estado de Goiás diante da existência de apenas 02 (duas) modalidades de cursos, estes dados devem ser interpretados sistematicamente e levando em consideração, inicialmente, que apenas os projetos finalizados até 2011 entraram na base de dados da II PNERA, e ainda que os cursos ofertados foram concomitantemente realizados em trinta e nove municípios do Estado de Goiás.

Assim, há de se considerar razoável a execução do Programa Nacional da Educação na Reforma Agrária no Estado de Goiás segundo os dados até então apresentados pelo INCRA na II PNERA.

Por meio de um levantamento de dados bibliográficos, em especial pelas informações cedidas pela responsável pelo PRONERA no Estado de Goiás, a senhora Marília Barreto Souto, é possível atualizar a II PNERA com dados mais detalhados sobre a execução do PRONERA em Goiás.

Os projetos de cursos no Estado de Goiás se iniciaram apenas a partir do ano de 2006, mas que diante dos aspectos burocráticos para sua criação, o primeiro curso teve como marco inicial dezembro de 2007 e versou sobre Alfabetização,



Valorização Humana e Capacitação de Alfabetizadores em Goiás, numa Proposta de Educação do Campo, executado pela Universidade Estadual de Goiás na modalidade de Ensino de Jovens e Adultos.

Este primeiro projeto contemplou alunos oriundos de 10 (dez) municípios do Estado de Goiás (Iporá, Doverlândia, Baliza Caiapônia, Fazenda Nova, Porangatu, Inhumas, Jataí, Faina e Itarumã) e contou com o total de 2.260 (dois mil duzentos e sessenta) discentes iniciantes e o mesmo total de concluintes, já no ano de 2009, com um aproveitamento de 100% (cem por cento) das turmas. Ademais, o projeto também contou com a participação da Federação dos Trabalhadores Agricultores do Estado de Goiás – FETAEG e do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST (AFONSO; CARNEIR; MESQUITA, 2016).

O segundo projeto implementado em Goiás correspondeu ao curso de Ensino Superior de Pedagogia da Terra, celebrado em parceria com a Universidade Federal de Goiás a partir do ano de janeiro de 2007 até julho de 2011. O curso contou com 80 (oitenta) alunos ingressantes e 59 (cinquenta e nove) obtiveram êxito na conclusão.

O curso foi ofertado no Campus Regional Goiás da UFG e teve a participação de alunos, em sua maioria assentados da Reforma Agrária, oriundos dos estados do Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Rondônia e Goiás. O sucesso do projeto foi tamanho que a própria Universidade Federal de Goiás passou a ofertá-lo regularmente na Regional Goiás e também na Regional Catalão, atualmente o curso possui a seguinte denominação: Educação do Campo – Ciências da Natureza – Modalidade Licenciatura.

Outro grande projeto de curso oriundo do PRONERA em Goiás foi a realização do Curso de Direito para Assentados da Reforma Agrária e Agricultores Familiares. O curso também foi ofertado em parceria com a Universidade Federal de Goiás – Campus Goiás, e teve início em janeiro de 2006 e término em janeiro de 2012.

Este projeto contou com 60 (sessenta) alunos ingressantes e um total de 56 (cinquenta e seis) concluintes, advindos de 17 (dezessete) estados, além da participação da FETAEG e do MST (AFONSO; CARNEIR; MESQUITA, 2016).

A oferta do Curso de Direito voltada à demanda do campo foi uma das grandes conquistas para o PRONERA no Estado de Goiás, quiçá um dos projetos mais audaciosos e inovadores realizados pelo programa no país.



Isso porque, inegavelmente, o curso simbolizou uma quebra de paradigma de um campo estritamente elitista e seletista que é o ensino jurídico. Não foi por menos que o próprio Ministério Público Federal tentou extinguir o curso, chegando ao ponto de manejar uma Ação Civil Pública (AC 13916 GO 0013916-34.2008.4.01.3500), mas que não logrou êxito.

Atualmente a Universidade Federal de Goiás, também em parceria com o INCRA a partir do PRONERA, iniciou sua segunda turma do Curso de Direito para Assentados da Reforma Agrária e Trabalhadores Rurais, na Regional Goiás.

Além disso, também foi ofertado na Regional Goiás o curso de pós-graduação *latu sensu* em Direitos Sociais do Campo, iniciado em 2013 com um total de 55 (cinquenta e cinco) alunos matriculados. O curso ainda está em andamento e conta com alunos oriundos de 10 (dez) diferentes estados do país.

Também no ano de 2013 o PRONERA juntamente com a UFG passou a ofertar o curso de especialização em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável, na modalidade de Residência Agrária. O curso finalizou-se em fevereiro de 2015 e teve um total de 55 (cinquenta e cinco) alunos concluintes.

E por fim, o PRONERA em Goiás também iniciou em 2011 o curso "Formação de Educadores e Escolarização de Alunos- EJA", em parceria com a Universidade Federal de Goiás — Regional Catalão. O projeto terminou em abril de 2016 e teve por finalidade promover a primeira etapa do Ensino Fundamental nos assentamentos e acampamentos e contou com a participação de 900 (novecentos) alunos, evolvendo ainda 35 (trinta e cinco) municípios do Estado de Goiás (AFONSO; CARNEIR; MESQUITA, 2016).

Quadro 1- PRIMEIRAS AÇÕES DO PRONERA EM GOIÁS

Superintendência do INCRA Go	oiás		
Projeto/Curso	Ano de início e finalização	Número de alunos meta inicial	Número de alunos con- cluintes
1. Alfabetização, Valorização Humana e Capacitação de Alfabetizadores em Goiás, numa Proposta de Educação do Campo	12/2007 à 11/2009	2.260 alunos	2.260 alunos
2. Curso de Graduação em Pedagogia para Formação de Educadores do Campo	01/2007 à 07/2011	80 alunos	59 alunos
3. Projeto/Curso de Graduação em Direito para Beneficiários da Reforma Agrária - Turma Especial	01/2006 à 01/2012	60 alunos	56 alunos

Fonte: INCRA/PRONERA GOIÁS - BARRETO e CARNEIRO, 2014.



Todos esses dados apresentados em relação a execução do Programa Nacional da Educação na Reforma Agrária no Estado de Goiás indicam que de fato o projeto desta política pública educacional para o campo tem dado certo. Embora se pense em 18 (dezoito) anos de criação do PRONERA, é preciso compreender que apenas a partir do ano 2000, sobretudo a partir da mudança do Governo Fernando Henrique Cardoso e que as políticas sociais passaram a ganhar um maior destaque no cenário brasileiro e com o PRONERA não foi diferente.

Portanto, considerando o referido lapso temporal, o PRONERA em Goiás já realizou seis grandes projetos educacionais, envolvendo vários municípios do Estado e quebrando diversos paradigmas que ainda encampam modelos educacionais seletistas, elitistas e excludentes.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Obteve-se como finalidade apresentar uma visão panorâmica de uma das políticas públicas educacionais mais importantes para o campo, o Programa Nacional da Educação na Reforma Agrária – PRONERA.

O PRONERA se insere no cenário da Educação do Campo, sendo inclusive o marco regulatório brasileiro no que se refere ao entrelaço entre a ruralidade e a educação do país.

Em um segundo momento foi explanado a organização do PRONERA, em especial as previsões normativas dispostas no decreto que o legitimou. Além disso, tais análises levaram a conclusão de que Programa Nacional da Educação na Reforma Agrária possui três dimensões de constituição, isto é, uma jurídica, pedagógica e outra política pública.

Por fim, apresentaram-se os dados referentes à execução do PRONERA no Estado de Goiás, sobretudo quanto aos projetos educacionais até então colocados em prática no Estado.

Verificou-se que, embora o programa tenha se iniciado em 1998, somente a partir da década dos anos 2000 é que de fato houve uma valorização do programa como uma política pública social voltada para o campo e para a educação. Tanto o é que somente no ano de 2007 é implementado o primeiro projeto pelo PRONERA no Estado de Goiás, com o curso de Alfabetização, Valorização Humana e Capacitação de Alfabetizadores em Goiás, numa



Proposta de Educação do Campo, executado pela Universidade Estadual de Goiás na modalidade de Ensino de Jovens e Adultos.

Entretanto, há de se considerar memorável a execução do PRONERA no Estado de Goiás, ainda que tardia. Isso porque o programa ainda realizou mais 05 (cinco) cursos, de diversas modalidades (Educação de Jovens e Adultos em ensino Médio e Fundamental, Ensino Superior, Pós-Graduação Latu Sensu, Residência Agrária dentre outros). Ademais os cursos tiveram a participação de alunos oriundos de diversos estados da federação, além da participação de vários movimentos sociais do campo, sindicatos e instituições parceiras.

Assim, para além dos dados mencionados, talvez a mais importante contribuição do PRONERA no Estado de Goiás tem sido a de ser substancialmente uma política pública que promove a emancipação do povo camponês, dos agricultores familiares, dos assentados e acampados da Reforma Agrária.

Portanto, não restam dúvidas que o PRONERA é uma conquista social, que a Educação do Campo pode ser construída com políticas públicas que atendam de fato as reais necessidades dos habitantes do campo, apesar das constantes ameaças de extinção a que está sujeita pelo atual governo golpista brasileiro.

6. REFERÊNCIAS

AFONSO, Lúcia Helena Rincón; CARNEIRO, Maria Esperança Fernandes; MESQUITA, Maria Cristina das Graças Dutra. **Educação e Política Pública: Históricos do Pronera**. In: Educativa — Revista do Departamento de Educação. Ed. da Puc Goiás; Goiânia, v. 19, n. 1, p. 233-258, jan./abr. 2016.

ARROYO, Miguel Gonzalez; CALDART, Roseli Salete; MOLINA, Mônica Castagna (Orgs.). **Por uma educação do campo**. Petrópolis: Vozes, 2004.

BRASIL. II PNERA – Relatório da II Pesquisa nacional sobre educação na reforma agrária. INCRA. PRONERA. UNESCO. UNESP. IPEA. Secretaria de Assuntos Estratégicos. MDA. 2015

Educação do campo: identidade e políticas públicas/Edgar Jorge Kolling, Pau	lo
Ricardo Cerioli e Roseli Salete Caldart (organizadores). Brasília, DF: Articulação Nacion	al
por um Educação do Campo, 2002, Coleção Por Uma Educação do Campo, n. 4.	

_____. Referências para uma política nacional de educação do campo: caderno de subsídios / coordenação: Marise



Nogueira Ramos, Telma Maria Moreira, Clarice Aparecida dos Santos. – Brasília: Secretaria de Educação Média e Tecnológica, Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo, 2004.

_____.Resolução CNE/CEB nº. 1/2002. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Brasília: SECAD, 2002.

FAVARETO, A. **Agricultores, trabalhadores: os trinta anos do novo sindicalismo rural no Brasil**.Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 21, n. 62, p. 27-44, out. 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v21n62/a02v2162.pdf>.

RIBEIRO, Marlene. Pedagogia **da alternância na educação rural/do campo: projetos em disputa.** Educ. Pesqui., São Paulo , v. 34, n. 1, p. 27-45, Apr. 2008 . Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151797022008000100003&lng=en&nrm=iso. Acessado em 14/04/2016.

SILVA, Maria do Socorro. **Diretrizes operacionais para educação do campo: rompendo o silêncio das políticas educacionais**. In: BAPTISTA, Francisca Maria Carneiro; BAPTISTA, Naidison de Quintella (Orgs.). Educação rural: sustentabilidade do campo, 2. ed. Feira de Santana: Movimento de Organização Comunitária, Universidade Federal de Feira de Santana; Pernambuco: Serviço de Tecnologia Alternativa, 2005.

SOUZA, Maria Antônia. **Educação do campo: políticas, práticas pedagógicas e produção científica.** In: Educ. Soc., Campinas, vol. 29, n. 105, p. 1089-1111, set./dez. 2008. p. 1093.